



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

E-mail: cisnorpi@uol.com.br Web site: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 43/2021

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho-PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **KARYSTHEN MAIARA MARTINS COELHO CLÍNICA DE NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 29.712.110/0001-68, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Sala 02, Centro, em Jacarezinho/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada pela Sra. Karysthen Maiara Martins Coelho, brasileira, nutricionista, residente e domiciliada em Jacarezinho/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 9.746.994-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 077.735.359-81, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CISONORPI Nº 004/2020, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista os valores e serviços descritos na resolução nº. 09/2021, alterada pela resolução 12/2021, altera-se o contrato, nos seguintes termos:

- Inclusão de objeto:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/CARGA HORÁRIA
Responsável Técnico Nutrição - Nutricionista habilitada e cadastrada do Conselho Regional de Nutrição - CRN. Profissional: Karysthen Maiara Martins Coelho.	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - 10 (dez) horas semanais

Parágrafo único: O cargo poderá ser acumulativo com as demais atividades já exercidas pelos Profissionais, os horários serão realizados de acordo com as necessidades do Consórcio em consonância com as cargas horárias supracitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 18 de março de 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE

**KARYSTHEN MAIARA MARTINS COELHO CLÍNICA
DE NUTRIÇÃO**
Contratada

GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:

Nome: RG:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

QUINTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 325: 2 de 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 43/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 43/2021, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa KARYSTHEN MAIARA MARTINS COELHO CLÍNICA DE NUTRIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 29.712.110/0001-68. Objeto: Tendo em vista os valores e serviços descritos na resolução nº. 09/2021, alterada pela resolução 12/2021, altera-se o contrato, nos seguintes termos:

- Inclusão de objeto:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/CARGA HORÁRIA
Responsável Técnico Nutrição - Nutricionista habilitada e cadastrada do Conselho Regional de Nutrição - CRN. Profissional: Karysthen Maiara Martins Coelho.	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) – 10 (dez) horas semanais

Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Karysthen Maiara Martins Coelho. Data de Assinatura: 18/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 182/2020

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 182/2020, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.322/0001-91. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos produtos licitados, tendo em vista que os valores aumentaram consideravelmente, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (UNID) ANTERIOR	VALOR (UNID) ADITIVO N° 02 (REALINHADO)
2	Cadeira de roda infantil (com capacidade de no mín. 60 kg) - confeccionada em estrutura tubular, em aço de carbono, com tratamento antiferruginoso, com pintura epóxi ou alumínio. Assento e encosto em poliéster, almofada no assento com espessura de 05 cm, rolamento em todas as rodas, com pneus maciços e infláveis, rodas traseiras aro 20", rodas dianteiras aro 6". Largura do assento: 35 – 39 cm. Altura do Assento ao Chão: 46 – 49 cm. Marca: Ortometal	R\$ 663,33	R\$ 830,95

Fica alterado o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos, após pedido expresso realizado por intermédio do setor de compras. Base Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Sejanne Teixeira Chaves Moreira. Data de Assinatura: 26/03/2021.